



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONSUP/IFTO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, considerando deliberação do Conselho Superior, o art. 34, §4º, art. 14, da Lei n.º12.772/2012, o Decreto n.º 7.806/2012 e a Portaria MEC nº 18/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento Provisório sobre critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho Acadêmico dos Servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do IFTO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

* Versão original assinada.

